

Câmara Municipal de Barueri

PROC. 862/80

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 023, DE 12 DE AGOSTO DE 1.980-
"Dispõe sobre a proibição de ampliação de motéis,
existentes no perímetro urbano deste Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

- Artigo 1º) - Fica proibida a ampliação dos motéis existentes neste Município;
- Artigo 2º) - Fica igualmente proibida a ampliação da área já construída, dos motéis, existentes no perímetro urbano deste Município.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de agosto de 1.980

Al Comissão Permanente desta Casa

Rubens Furlan
RUBENS FURLAN

Vereador

Em 12

Rubens Furlan
12 de agosto de 1980

Em, 19/08/1980 foi

concedida por 5 dias de vista do Projeto de Lei ao Vereador

Magalhães Salles Nemer, a requerimento verbal formulado e aprovado pelo Plenário por unanimidade.

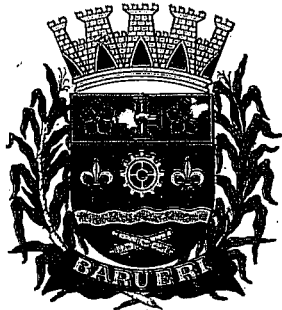
Em, 19/08/1980.

Rubens Furlan

SECRETARIA

Entrada em 12.08.1980
Reg. n.º 8781.01 Pag. 134

Rubens Furlan



Câmara Municipal de Barueri

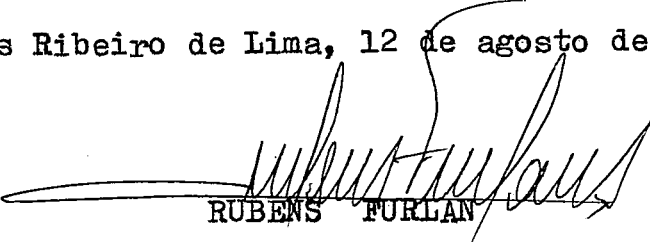
PRUC. 302/80

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei que submeto à apreciação dos Nobres Pares, visa a preencher a lacuna existente na Lei Municipal Nº 371, de 19 de maio de 1.980, que dispõe sobre a proibição de instalação de Motéis e similares, no perímetro urbano deste Município, e isso, considerando que os motéis existentes no perímetro urbano deste Município, não precisam ser ampliados, sendo suficiente para atender à demanda dos viajantes em busca de pousada, isto porque, a procura maior se verifica ao longo das rodovias e não no perímetro urbano da Cidade.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de agosto de 1.980.


RUBENS FURLAN

Vereador